



MUNICÍPIO DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67
Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

PORTARIA Nº138, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ nos termos :
da lei nº 1.493/2001
Janaúba 02/09/26
[assinatura]

DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EM RAZÃO DA DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO NA PORTARIA Nº: 108/2026, DE 21 DE JULHO DE 2026.

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS, Prefeito do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no art. 150, Inc. I, da Lei Municipal nº 1.717/2007.

CONSIDERANDO a instalação de Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD, através da Portaria nº: 108/2026, a fim de apurar ilícito administrativo por abandono intencional de cargo por período superior a 30 (trinta) dias de ausência do servidor ao serviço público, nos termos do artigo 147, da Lei 1.717/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO as conclusões contidas no relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que entende que o servidor praticou o ilícito administrativo de abandono de cargo previsto no artigo 147, da Lei nº 1717/2007, haja vista que materializado o período de ausência avaliado nos autos superior a 30 dias, demonstrada a intencionalidade do servidor em abandonar o cargo”.

CONSIDERANDO que houve decisão da Controladoria Geral do município acolhendo o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO que houve Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do município pelo acolhimento do Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO por fim, que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive zelar pela observância da Constituição Federal, Leis Municipais e Princípios que regem a Administração Pública, adotando as medidas cabíveis para aplicação das penalidades disciplinares que o caso requer.

RESOLVE:

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração “O Futuro é agora! A Prosperidade chegou” – 2025 a 2028
Seção de Legislação



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

Art.1º- DEDITIR o servidor J.H.S., matrícula funcional nº XX.539, CPF nº XXX.193.XXX-08, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, em decorrência do relatório final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída por meio da Portaria nº 108/2026, e da decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Janaúba-MG, 02 de setembro de 2026.

JOSE APARECIDO MENDES Assinado de forma digital por JOSE
APARECIDO MENDES
SANTOS:51799081672 SANTOS:51799081672

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba

JARBAS SOARES Assinado de forma digital por
JARBAS SOARES
ROCHA:04063129667 ROCHA:04063129667

JARBAS SOARES ROCHA – OAB/MG: 133.943
Procurador-Geral do Município

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração “O Futuro é agora! A Prosperidade chegou” – 2025 a 2028

Seção de Legislação

2